



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 4.351, de 08 de outubro de 2024.

ESTIPULA DATA PARA O REQUERIMENTO DA ALÍQUOTA REDUZIDA DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.390, DE 21/12/2021 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 54 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Para a aplicação da alíquota reduzida prevista no artigo 16, da Lei Complementar nº 4.390, de 21/12/2021 - Código Tributário Municipal, no exercício de 2024, o interessado deverá encaminhar requerimento junto ao fisco municipal até o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.